

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2012
(Deputado Glauber Braga – PSB/RJ)**

“Requer informações ao Exmo. Ministro da Educação sobre a aplicação dos recursos transferidos pelo Governo Federal através das Medidas Provisórias nºs 530 e 531/2011”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Ministro da Educação, pedido de informações oficiais sobre a aplicação dos recursos repassados para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por força da edição das Medidas Provisórias nºs 530 e 531/2011, em especial sobre os seguintes apontamentos:

- 1. Qual o valor total efetivamente repassado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, por força das Medidas Provisórias nºs 530 e 531/2011.**
- 2. Em que data ocorreu o repasse da verba pública indagada no item acima.**
- 3. Se os recursos federais em comento já foram efetivamente utilizados. Sendo positiva a resposta, quais os gastos foram custeados por tal verba.**
- 4. Sendo negativa a resposta declinada no item 3, por quais motivos tais recursos não foram utilizados.**
- 5. E se já houve alguma prestação de contas por parte do Governo do Estado do Rio de Janeiro das verbas repassadas**

J U S T I F I C A Ç Ã O

Como é de conhecimento público notório, a tragédia climática ocorrida no mês de janeiro do corrente, considerada a maior na história de nosso país, além de acarretar inúmeros acontecimentos funestos, diante dos deslizamentos e enchentes percebidas, carreou à destruição de inúmeras unidades escolares nos Municípios da Região Serrana.

Por conta do lamentável episódio, o Governo Federal, dentre as inúmeras providências administrativas visando atender as necessidades imediatas e urgentes constatadas, editou a Medida Provisória nº 530/2011, assim dispondo a sua ementa: “Institui, no âmbito do Ministério da Educação, o plano especial de recuperação da rede física escolar pública, com a finalidade de prestar assistência financeira para recuperação das redes físicas das escolas públicas estaduais, do Distrito Federal e municipais afetadas por desastres.”

O mandamento legal em comento, objetivamente, visa **(i)** reequipar as escolas municipais e estaduais que tenham sofrido prejuízos ocasionados por desastres, **(ii)** reconstruir, reformar ou adequar a infraestrutura física predial das escolas públicas municipais e estaduais atingidas por desastres, e **(iii)** prover outras ações necessárias para garantir a manutenção do atendimento aos alunos das escolas atingidas.

Pois bem, com supedâneo no instrumento jurídico em tela, a Presidente da República, concomitantemente, editou, ainda, a Medida Provisória nº 531/2011, abrindo crédito extraordinário em favor do Ministério da Educação, com o objetivo de repassar ao Governo do Estado do Rio de Janeiro o montante de 74 milhões de reais.

Insta ressaltar que a transferência de verba instrumentalizada através da Medida Provisória nº 531/2011, conforme se denota em seu teor, visa prestar assistência na recuperação da Rede Física Escolar Pública atingida pela aludida catástrofe climática de forma ágil e eficaz.

Ocorre que, apesar de já ter se passado um período considerável desde o repasse da verba contemplada na Medida Provisória nº 531/2011, percebe-se que atéentão não há notícias sobre a sua aplicação por parte do Governo Estadual do Rio de Janeiro, que se mantém inerte com relação à execução das obras de reparo nas Unidades Escolares afetadas.

Não é crível a Presidenta da República editar duas Medidas Provisórias visando atender casos de relevância e urgência, com eficácia imediata, e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, beneficiário do repasse ali contemplado, se manter inerte com relação ao início das obras necessárias, mesmo já se passado tempo hábil para tanto.

Ademais, importante destacar que o assunto ora apresentado vem causando preocupação à população, inclusive com repercussão divulgada através da imprensa televisiva, não havendo, portanto, diante da dimensão e importância que reveste o caso, deixar de serem tomadas as medidas de estilo visando à execução dos serviços imprescindíveis.

Por derradeiro, destaco que tema em questão merece pleno relevo, vez que toda população se encontra aflita pelo fato de estar se aproximando o período das chuvas, o que poderá agravar ainda mais a situação adversa vivenciada, não sendo, portanto, razoável, permanecer a eventual inércia noticiada.

Sala das Sessões, em de 2012.

**Deputado GLAUBER BRAGA
PSB/RJ**